



DECRETO EXECUTIVO Nº 091, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Extingue a UGP – Unidade Gestora do Projeto: Santa Maria 2020 – PDMI, criada pelo Decreto Executivo nº 100, de 12 de setembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5189, de 30 de abril de 2009;
Considerando a conclusão do plano de ações relativo ao empréstimo do Banco Mundial;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a UGP – Unidade Gestora do Projeto: Santa Maria 2020 – PDMI, criada pelo Decreto Executivo nº 100, de 12 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Executivo nº 152, de 13 de dezembro de 2010, vinculada ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Extraordinária de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais – PLANEPE.

§ 1º Ficam extintos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas lotados na UGP, conforme determinação constante no § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 5373, de 11 de novembro de 2010.

§ 2º Com a extinção da UGP, toda a documentação, constituída de processos, planos, projetos, plantas, contratos, planilhas, registros financeiros, manuais operativos, laudos, relatórios, ofícios, correspondências e demais expedientes relativos ao Projeto Santa Maria 2020, bem como, os procedimentos futuros referentes ao mesmo, passam à guarda, gestão e condução do IPLAN – Instituto de Planejamento de Santa Maria, ficando a execução a cargo das Secretarias específicas correspondentes.

Art. 2º Revogam-se o Decreto Executivo nº 100, de 12 de setembro de 2008 e o Decreto Executivo nº 152, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal